

## EDITAL Nº 14/2024 - SEMED

### FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado a Progressão Funcional Horizontal, para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor, previstos na Lei Complementar Municipal nº 79/2018.

#### DO CRONOGRAMA DESTA CERTAME

DATA	ATO
30/10/2024	Publicação do Edital
<b>30/10/2024 a 28/11/2024</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
05/12/2024	Homologação das Inscrições (listagem oficial)
05/12/2024 a 07/12/2024	<sup>a</sup> Prazo para recurso contra Homologação das inscrições
08/12/2024	Publicação do julgamento dos recursos contra Classificação Provisória
09/12/2024	Homologação do resultado final
2024	Progressão horizontal - SEMED

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

- 1.1.1. Os profissionais do magistério da educação básica, estáveis e enquadrados na forma desta Lei Complementar, terão direito a primeira progressão por curso de aperfeiçoamento ou qualificação logo após o enquadramento, sendo que poderão utilizar até **120 (cento e vinte)** horas de cursos de aperfeiçoamento ou qualificação realizados **até os cinco anos anteriores à sua estabilidade**, devidamente registrados nos órgãos competentes e na área de atuação.
- 1.1.2. A progressão funcional horizontal está definida nesse edital próprio e será extensiva a todos os servidores efetivos ocupantes dos cargos do Magistério, não sendo permitida a referida progressão de forma individual em tempos, prazo e condições particulares.
- 1.1.3. O servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal de Rodeio fará jus ao progresso por cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, ao apresentar os cursos, deverão conter no mínimo, 16 (dezesesseis) horas/aula por diploma na área de formação profissional, exceto os oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rodeio, **totalizando 120 (cento e vinte) horas/aula no mínimo para progressão.**

1.1.4. Os cursos serão entregues no ato da inscrição **no período matutino das 07h30min às 11h30min e no vespertino das 13h30 às 17h** na Secretaria de Educação, poderão ser cópias simples acompanhadas dos originais para a devida conferência no ato da inscrição.

1.1.5. A primeira progressão por curso de aperfeiçoamento ou qualificação se dará após 01 (um) ano da conclusão do estágio probatório e da consequente estabilidade.

## 2. DO RESULTADO

- 2.1. O servidor inscrito poderá recorrer da Publicação dos deferimentos dos cursos no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme cronograma deste certame, mediante requerimento entregue no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão coordenadora do processo, que decidirá no prazo constante do cronograma deste edital.
- 2.2. A validação das horas será computada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rodeio.
- 2.3. Respeitar-se-á rigorosamente os critérios vigentes nesse edital e em consonância a Lei Lei Complementar Municipal nº 79/2018.

## 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROGRESSÃO

3.1. Serão computados e válidos os cursos que contemplem no **mínimo 120 horas para progressão** na área de formação/atuação dos Profissionais do Magistério ou dos Profissionais de Apoio e Serviço Escolar. Só serão validados os certificados que tiverem o registro de:

- I. Carga Horária;
- II. Registro da entidade responsável pela ministração do curso;
- III. Conteúdos;
- IV. Entidade responsável pelo curso.
- V. Requerimento assinado ( Anexo I)

**Parágrafo Único:** Os certificados que contém carga horária inferior a 16 (dezesesseis) horas/aula de curso na área de formação profissional não serão contados na somatória final de cursos. Sendo que cada funcionário efetivo deverá contabilizar **120 (cento e vinte) horas/aula no mínimo** para progressão.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.
- 4.2 Será de responsabilidade da Secretaria da Educação os procedimentos quanto a referida progressão para o ano de 2022.
- 4.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Progressão Funcional Horizontal, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Rodeio/SC, 28 de novembro de 2024.

Valcir Ferrari  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

<b>NOME DO REQUERENTE</b>		
<b>MATRÍCULA</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>DATA NASC:</b>
Cargo de Efetivação		
Nível/Referência		
Carga Horária Efetiva		
Data da Posse no Cargo		
Área/Disciplina que atua		
Escola de Atuação		
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo		
<b>Total de horas de curso</b>		
Endereço		
Fone	E-Mail	

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo destinado a Progressão Funcional Horizontal, conforme disposto no Edital nº /2024/SEMED, sendo que para tal apresento em anexo a este requerimento o total de \_\_\_\_\_ folhas referentes à documentação solicitada no item 3 do edital.

\_\_\_\_\_ SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo recebimento**

**Data do recebimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.